



Conselho Municipal de Meio Ambiente
Rio Casca - MG

Lei 1.902 de 05 de abril de 2017

Praça Eyer Nogueira nº 04
Bairro das Graças
CEP: 35.370-000 - Rio Casca - MG
Tel (31) 3871-1112
Email: cmma@riocasca.gov.br

1 **Ata nº 02.** Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2018, reuniram-se na Câmara dos
2 Conselhos Municipais os seguintes conselheiros do CMMA: Daniel de Abreu Milagre, Amon
3 Cosmo Gurgel Moreira, Daivide Martins Oliveira, José Eduardo Barbosa Couto Leonardo
4 Noberto de Oliveira, Marilene de Fátima Rossi, Juliana Martins de Abreu, Ermelindo Alves
5 Rocha, Fabiano Alvarenga Soares para tratar dos seguintes assuntos em pauta: plantio de
6 árvores, plano diretor 2019, lixo, e licenciamento ambiental. A reunião foi aberta pelo
7 Presidente deste Conselho, o Sr. Daniel Abreu Milagre, que agradeceu a presença de todos e
8 dando início aos trabalhos do dia, Informando que no mês de setembro, em comemoração ao
9 dia da árvore, realizou o plantio de 150 (cento e cinquenta) mudas de espécies nativas, exóticas
10 e frutíferas, como o ipê, flawboyan, oiti, jatobá, jamelão, acerola, graviola e goiaba entre
11 outras, na subida e no entorno do Estádio Itagibão. Tais mudas, no total de 250 (duzentos e
12 cinquenta), foram adquiridas junto ao viveiro da cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo, através
13 de doação. As outras 100 (cem) mudas restantes foram distribuídas para a população. Informou
14 também que esta é a segunda ação deste tipo, realizada pela Secretaria de Meio Ambiente,
15 sendo que na primeira foram mais de 300 (trezentas) mudas distribuídas e plantadas na zona
16 urbana e rural do município de Rio Casca. O Conselheiro Daivide, representante da empresa
17 COPASA, informou aos conselheiros sobre a ação da COPASA em relação ao meio ambiente, diz
18 que a empresa atua no plantio de árvores, preservação de nascente e outros. Foi sugerida uma
19 reunião para que a Empresa COPASA explique sobre seu projeto, até para que o mesmo seja
20 divulgado para conhecimento da comunidade. Os conselheiros presentes parabenizaram o
21 secretário pelo projeto, pois inúmeros são os benefícios da arborização urbana, pois elas são
22 organismos essenciais para o equilíbrio do planeta. Dando seguimento à pauta passou-se para
23 ao assunto Licença Ambiental explicando que a mesma é um documento, com prazo de
24 validade definido, em que o órgão ambiental estabelece regras, condições, restrições e medidas
25 de controle ambiental a serem seguidas pelas empresas, comércios e estabelecimentos,
26 obedecendo à legislação ambiental vigente. Toda Licença Ambiental expedida para o município
27 de Rio Casca é de responsabilidade da Superintendência Regional de Meio Ambiente em Ubá
28 (Regional Zona da Mata) que pertence a Secretária Estadual do Meio Ambiente. A SUPRAM
29 zona da mata possui jurisdição sobre 156 (cento e cinquenta e seis) municípios. Toda e
30 qualquer licença deve ser protocolada na cidade de Ubá-MG. Além da distância entre as
31 cidades para se protocolar documentos e licenças, enfrentamos também a demora em analisar
32 um processo ambiental. Informou em seguida que no dia 22(vinte e dois) de fevereiro de 2017
33 (dois mil e dezessete), a Secretaria de Estado de Meio Ambiente aprovou a Deliberação
34 Normativa COPAM nº 213. Essa DN 2013 tem o objetivo de passar ao órgão ambiental
35 municipal, a competência para promover o licenciamento ambiental das atividades ou
36 empreendimentos que causem impacto ambiental local cumprindo os requisitos desta norma.
37 Com o surgimento da DN 2013, o Consórcio Intermunicipal do Vale do Piranga – CIMVALPI,
38 sediado na cidade de Ponte Nova, criou recentemente a Coordenadoria Regional de
39 Licenciamento Ambiental Municipal. Essa iniciativa visa facilitar a adesão de nossas prefeituras
40 ao processo de licenciamento ambiental municipal, a qual objetiva dar celeridade na análise
41 dos processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos instalados e a instalar no
42 município. O CIMVALPI atende hoje 21(vinte e um) municípios consorciados com intuito de
43 atender as demandas das cidades associadas. A notícia é que o município de Rio Casca está em
44 fase de negociação de uma parceria com o CIMVALPI. Após breve discussão os conselheiros



Conselho Municipal de Meio Ambiente
Rio Casca - MG

Lei 1.902 de 05 de abril de 2017

Praça Eyer Nogueira nº 04
Bairro das Graças
CEP: 35.370.000 - Rio Casca - MG
Tel (31) 3871-1112
Email: cmma@riocasca.gov.br

45 presentes dizem apoiar esta parceria que será de grande valia para o município. Em seguida
46 convidou o Secretário Municipal de Meio Ambiente e também conselheiro suplente deste
47 conselho, o Sr. Amon Cosmo Gurgel Moreira fazer uso da palavra. O Senhor Amon
48 cumprimentou aos presentes e dando seguimento à pauta passou-se para o Plano Diretor. O
49 presidente colocou em votação a criação do Plano diretor Ação para seguir um planejamento
50 bienal para as ações do conselho para o ano de 2019. Os conselheiros votaram a favor do
51 plano, que será elaborado com as sugestões dos mesmos. O Conselheiro Leonardo questionou
52 sobre se a construção civil poderia fazer parte do plano e diante resposta positiva, sugeriu a
53 ajuda de um arquiteto que será de valiosa ajuda para o conselho. Em relação ao lixo, o que está
54 sendo programado é uma ação de atenuação de impacto ambiental do mesmo, onde tais ações
55 serão: Elaboração de cartilhas de educação ambiental e lixeiras para separação de lixo dentro
56 do nosso município, assim, essa ação será apresentada para os membros do conselho e será
57 aberto para discutir e acrescentar ideias a essa ação. O lixo recolhido diariamente das ruas e
58 dos domicílios é depositado em um lugar na zona rural denominado popularmente "lixão", mas
59 por determinação do meio ambiente, o lixo não poderá mais ser depositado neste local. O Lixão
60 será removido e o local reflorestado. Após breve discussão os conselheiros presentes dizem
61 apoiar esta parceria que será de grande valia para o município. Nada mais havendo a constar, o
62 Presidente Daniel de Abreu Milagre, agradeceu a presença e a participação de todos e encerrou
63 a presente sessão Ordinária e eu, Aparecida Almeida de Oliveira Soares, lavei a presente ata
64 que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes. Rio Casca, 07 de
65 novembro de 2018.

NOME	ASSINATURA
APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA SOARES	
AMON COSMO GURGEL MOREIRA	
DAIVIDE MARTINS OLIVEIRAS	
DANIEL DE ABREU MILAGRE	
ERMELINDO ALVES ROCHA	
FABIANO ALVARENGA SOARES	
JOSÉ EDUARDO BARBOSA COUTO	
JULIANA MARTINS DE ABREU	
LEONARDO NOBERTO DE OLIVEIRA	
MARILENE DE FÁTIMA ROSSI	